



Registro de Imóveis de Israelândia

MATRICULA Nº
1.072

FICHA
01F

Livro 2 - Registro Geral

Israelândia, 26/02/2014

Oficial

Imóvel: Nominalmente assim identificado: Três (03) Glebas de Terras, doravante formando um só imóvel com a área total de 55.51.29ha (cinquenta e cinco hectares, cinquenta e um área e vinte e nove centiares) em terras de cultura de segunda classe e campos, com benfeitorias nela existente situada na Fazenda "Matrinchã", município de Israelândia, Goiás dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, situado a margem do Rio Claro e confrontação com Domingos Lemos do Prado CPF: 218.438.801-72, de coordenadas N 511154.01 e E 8195042.91, e distância de 221,14m, até o vértice 002, de coordenadas N 510933,32 e E 81950228.87; deste, segue em linha reta, na mesma confrontação, e distância de 210,56m até o vértice 003, de coordenadas N 510722.89 e E 8195032.29; deste, segue em linha reta encerrando a confrontação com Domingos e iniciando a confrontação com Uatson Alves das Neves, CPF: 577.963.271-53, com distância de 35,80m, até o vértice 004, de coordenadas N 510687.10 e E 8195031.53, deste vira a direita na mesma confrontação, com distância de 276m, até o vértice 005, de coordenadas N 510449.61 e E 8195172.13, onde encerra a confrontação com Uatson Alves das Neves e inicia a confrontação com Maria da Paz Neves Chaves, CPF: 117.944.531-72, deste vira a esquerda, com distância de 409m até o vértice 006, de coordenadas N 510068.10 e 8195025.85; onde encerra a confrontação com Maria da Paz Neves Chaves e inicia a confrontação com uma estrada vicinal, onde, vira a esquerda, na mesma confrontação, com distância de 402,83m até o vértice 007, de coordenadas N 510191.51 e E 8194642.39; deste, vira a esquerda encerrando a confrontação com a estrada vicinal e inicia a confrontação com José Lazaro Pereira de Oliveira, CPF: 371.356.351-91, onde segue em linha reta, na mesma confrontação, e distância de 480,60m até o vértice 008, de coordenadas N 510663,99 e E 8194730.22; deste, vira a direita, na mesma confrontação, com distância de 268m até o vértice 009, de coordenadas N 510645.81 e E 8194462.86; deste, vira a esquerda na mesma confrontação e segue em linha reta, com distância de 535m até o vértice 010, de coordenadas N 511171.92 e E 8194365.81, onde encerra a confrontação com José Lazaro Pereira de Oliveira e inicia a confrontação com o Rio Claro, onde vira a esquerda e segue as suas margens por aproximadamente 730 metros até ligar-se ao vértice 001 que o ponto de partida". Número do INCRA 000.019.708.313-1. Nº do Imóvel na Receita Federal NIRF: 6.092.899-9. Proprietário: **Simão José das Neves** e sua mulher **Levina Alves das Neves**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, funcionário público e

Continua no verso...

aposentada, ele portador da CI. RG nº 511.766-SSP/GO e CPF/MF sob o nº 020.682.901-97 ela portadora da CI. RG nº 4.653.859-DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 003.469.521-40, residentes e domiciliados a Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Centro, em Israelândia-GO. Registro Anterior: Livro 2-C fls. 123 sob o R-05-M-726; Livro 2-C fls. 124 sob o R-11-M-726 e no Livro 2-C fls. 206 sob o R-02-M-78, todas deste CRI. Dou Fé _____ Registrador Imobiliário. -----

----- **R-01-M-1072.** Data: 05 de março de 2014. Circunscrição: Comarca de Israelândia, Estado de Goiás. Outorgantes e Reciprocamente Outorgados: Simão José das Neves e sua mulher Levina Alves das Neves, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, funcionário público e aposentada, ele portador da CI. RG nº 511.766-SSP/GO e CPF/MF sob o nº 020.682.901-97 ela portadora da CI. RG nº 4.653.859-DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 003.469.521-40, residentes e domiciliados a Av. Pedro Ludovico Teixeira nº 01, Centro, em Israelândia-GO. Por força de Pedido Administrativo. Para fins de atendimento ao artigo 176, Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973; e o artigo 9º da Lei 4.449 de 30 de outubro de 2002; e ao Decreto 5.570 de 31 de outubro de 2005. Obedecendo. Responsável Técnico: Atesta sob penas da Lei que efetuou pessoalmente o levantamento da área, o imóvel rural denominado Fazenda "Matrinchã", Município de Israelândia, Estado de Goiás de propriedade do senhor Simão José das Neves que obedeceu aos limites existentes entre este imóvel e dos confrontantes conforme expressa na planta e memorial. Wesley Neves de Barros, Eng. CREA nº 51.61/D. Proceda-se a Retificação de Área deste imóvel, onde consta a área de escritura: 48.20.48ha e área medida de 55.51.29 hectares iguais à 11 (onze) alqueires e 47 (quarenta e sete) litros sendo a diferença de área maior de 07.30.81 hectares tendo suas divisas e confrontações acima descrito na M-1072. Título de Transmissão: Escritura Pública de Retificação de Área lavrada no livro nº 35 fls. 127vº/129 e vº das notas deste Cartório. Valor do Contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Condições do Contrato: As que constam da escritura. Dou Fé _____ Registrador Imobiliário. -----

----- **R-02-M-1072.** Data: 14 de maio de 2014. Circunscrição: Comarca de Israelândia, Estado de Goiás. Emitente Devedor: Simão José das Neves, brasileiro, casado, agente administrativo, residente e domiciliado a Fazenda Matrinchã Zona Rural, Israelândia-GO, Carteira de Identidade nº 511766, emitido por SSP/GO em 05/08/1974, CPF nº 020.682.901-97. Assino também está Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, na qualidade de cônjuge de Simão José das Neves, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE IPORÁ

Registro de Imóveis de Israelândia

MATRICULA Nº

1.072

FICHA

02F

Livro 2 - Registro Geral

Israelândia, 26/02/2014

Oficial

cláusula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. Levina Alves das Neves, brasileira, casada, residente e domiciliada a Fazenda Matrinchã Zona Rural, Israelândia-GO, CPF nº 003.469.521-40, Carteira de identidade nº 4653859, emitida por SSP/GO em 27/08/2001. Título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/05260-5. Vencimento: em 01 de maio de 2020. Valor: R\$ 72.000,00. Credor: Banco do Brasil S.A por sua agência Iporá-GO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0632-74, ou a sua ordem. Orçamento de Aplicação do Crédito. O crédito deferido destina-se à: Financiamento da Aquisição de Bovinos - 24 Matrizes Bovinas, da raça Girolanda, destinados a Produção de Leite, com idade média de 42 meses, ao preço unitário de R\$ 3.000,00 a serem realizados no imóvel rural, localizado em Israelândia-GO. Total... R\$ 72.000,00. Garantias: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituídos os bens de minha propriedade constante da M-1072. Ditoss bens já se acham hipotecados ao Banco do Brasil S.A em primeiro grau, pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária emitida em 21/06/2010, no valor de R\$ 45.000,00, ao prazo total de 06 anos vencimento em 01/06/2016, registrado no R-22-M-726 fls. 207vº Livro 2-C deste CRI. Dou Fé _____ Registrador Imobiliário.

R-03-M-1072. Data: 04 de abril de 2017.

Circunscrição: Comarca de Israelândia, Estado de Goiás. Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária. Emitente Devedor: Simão José das Neves, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Matrinchã, Zona Rural, Israelândia-GO, carteira de identidade nº 511766, emitida por SSP/GO em 05/08/1974, CPF nº 020.682.901-97. Assino também está Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, na qualidade de cônjuge de Simão José das Neves, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula Garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. Levina Alves das Neves, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal bens, do lar, residente e domiciliada a Fazenda Matrinchã, Zona Rural, Israelândia-GO, CPF nº 003.469.521-40, carteira de identidade nº 4653859, emitido por SSP/GO em 27/08/2001. Previdência Social - Declaro, sob as penas da lei que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro

Continua no verso...

produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores a meu serviço. Levina Alves das Neves, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada a Fazenda Matrinhã Zona Rural, Israelândia-GO, CPF: 003.469.521-40, carteira de identidade nº 4653859, emitida por SSP/GO em 27/08/2001. Credor: Banco do Brasil S.A, por sua agência Iporá-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0632-74. Título: Cédula Rural Pignoratória e Hipotecaria nº 40/07149-9. Vencimento: 01 de março de 2023. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Orçamento de Aplicação do Crédito: Financiamento de benfeitorias (ou o que for) a ser realizada no Imóvel Rural, localizada em Israelândia-GO, a saber: 30 matrizes bovinas, Nelore, grau de mestiçagem 1/2 sangue, finalidade produção de corte, faixa etária média a de 36 meses, branca, marcação permanente no QTD, no valor total de R\$ 60.000,00. Garantias: Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de minha propriedade, que se encontram em minha posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: Matrícula nº 1072, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Israelândia-GO, Fazenda Matrinhã M-1072. Área: 48,20ha, com as seguintes confrontações: Conforme certidão da matrícula; Forma do título e sua procedência: Escritura pública de fusão e unificação, lavrado em 13/02/2014. Praça de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de emissão deste Título. Dou Fé _____ Registrador Imobiliário. -----

AV-04-M-1072. Data: 13 de outubro de 2022. Circunscrição: Comarca de Iporá, Distrito Judiciário de Israelândia, Estado de Goiás. Apresentante: Banco do Brasil S.A, por sua agência de Iporá-GO. Autorizamos promover a BAIXA do registro do instrumento de crédito a seguir caracterizado: Mutuário: Simão José das Neves. Contrato: 40/05260-5. Valor: R\$ 72.000,00. Registro: R-02-M-1072, Iporá-GO, 03 de outubro de 2022. aa. Fernando Mário Dias dos Santos - Gerente Geral. aa) Eduardo Ferreira dos Passos - Ger. Rel. Estilo Agro - Mat. 2.731.479-0. Protocolado sob o nº 6.842. Emolumentos: R\$ 37,71; Taxa Judiciária: R\$ 00,00; Fundos: R\$ 8,00, ISS: R\$ 1,51. Selo: 02272210113304927540000. Dou Fé _____ Registrador Imobiliário. -----

AV-05-M-1072. Data: 14 de junho de 2023. Circunscrição: Comarca de Iporá, Distrito Judiciário de Israelândia, Estado de Goiás. Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecaria nº 40/07149-94, emitida em 29/03/2017, por Simao Jose das Neves, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 60.000,00, com vencimento em 01/03/2023, Prenotada neste

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE IPORÁ

Registro de Imóveis de Israelândia

MATRICULA Nº

1.072

FICHA

03F

Livro 2 - Registro Geral

Israelândia, 26/02/2014

Oficial

Serviço registral sob o nº 6.971, em 14/06/2023. **Financiado - Simao Jose das Neves**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Matrinhã, Zona Rural, Israelândia-GO, CEP: 76.205-000, Carteira de Identidade nº 511766, emitida por SSP/GO, CPF nº 020.682.901-97. Assina também este aditivo, na qualidade de cônjuge de Simao Jose das Neves, para declarar que dou o meu consentimento à constituição/manutenção da garantia hipotecária descrita/ratificada na cláusula Garantias do presente instrumento, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação. Levina Alves das Neves, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal bens, do lar, residente e domiciliada a Fazenda Matrinhã, Zona Rural, Israelândia-GO, portadora da Carteira de Identidade nº 4653859, órgão emissor SSP-GO, em 27.08.2001 e inscrita no CPF nº 003.469.521-40. **Financiador - Banco do Brasil S.A** - CNPJ/MF nº 00.000.000/0632-74, por sua agência Iporá-GO, representado pelo Senhor Daniel Dias de Oliveira, brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Iporá-GO, portador da Carteira de Identidade nº 2049111 emitida por SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 380.246.161-49. **Finalidade** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07149-9, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), emitida pelo Financiado em 29/03/2017, a favor do Financiador, com vencimento em 01/03/2023, garantida por Penhor e Hipoteca, Penhor Censual registrado sob o nº 977, no livro 03 de Registro Auxiliar do CRI de Israelândia-GO e Hipoteca Censual registrada sob o nº R-03, Matricula nº 1072, no livro 02 do Registro Geral no CRI de Israelândia-GO. **Vencimento:** O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 01 de março de 2025. **Forma de Pagamento** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiado, obriga-se a pagar ao Financiador em parcela única, vencível em 01/03/2025, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectivas data, acrescido de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições do instrumento

Continua no verso...

original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula.

Ratificação das Garantias: Permanece (m) vinculada (s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **Encerramento** - Assim ajustados, o Financiador e o Financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele (s) se integra (m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. **Condições:** As demais condições constam do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 8,50; ISS: R\$ 1,60. Selo nº 02272306122947627540001. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital